

**ATA Nº 05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017 – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Emissão de Pareceres Técnicos com vistas à Emissão de Licenças Ambientais e Florestais para as atividades consideradas de Impacto Local definidas em Legislação, conforme a resolução CONSEMA nº 288/2015 e suas alterações.

Aos **19 (dezenove)** dias do mês de maio do ano de **2017 (dois mil e dezessete)**, às **12 (doze) horas** na Sede do CI/CENTRO, em Santa Maria/RS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do CI/CENTRO, designados conforme Portaria nº 10/2017, para a análise final dos documentos referentes à **HABILITAÇÃO**, restando decidido o que segue:

Empresa	HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
NR9 ENGENHARIA AMBIENTAL	SIM	
TECHNISAN ENGENHARIA LTDA	NÃO	12.3.2 Não apresentou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal; 12.4.1 (b) O número no Livro Diário que está no recibo de Escrituração Digital difere do número do Livro Diário que está nas Demonstrações Contábeis.
ECOGEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME	SIM	
SCHIMUNECK E SCHULTZ LTDA EPP	NÃO	12.3.2 Não apresentou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal; 12.6.2 As atividades desenvolvidas pela empresa referentes ao CAT divergem do objeto do Edital.
J.L. EISEMBERGER E CIA LTDA	SIM	
CRISTIAN GRELLMANN ME	NÃO	12.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão Positiva; 12.6.2 Não apresentou CAT.
JONAS PANCOTTE ME	SIM	

J. CELI E CIA LTDA - ME	NÃO	12.6.2 O atestado técnico não está acompanhado do devido CAT.
ENGEA GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	SIM	
SUL AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA ME	SIM	
URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA	NÃO	12.3.2 Não apresentou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal; 12.6.1 Registro da empresa não autoriza a realização de atividades de Agronomia; 12.6.2 Atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto do Edital.

Restaram, pois, **habilitadas** as Empresas: NR9 ENGENHARIA AMBIENTAL, ECOGEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, J.L. EISEMBERGER E CIA LTDA, JONAS PANCOTTE ME, ENGEA GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA e SUL AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA ME e **inabilitadas** as Empresas TECHNISAN ENGENHARIA LTDA, SCHIMUNECK E SCHULTZ LTDA EPP, CRISTIAN GRELLMANN ME, J. CELI E CIA LTDA – ME e URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA. A Comissão de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial do Estado, no Diário de Santa Maria e no sítio eletrônico do Consórcio: www.circ.com.br. Das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e, após lida e aprovada, vai assinada a presente ata pela Comissão, às treze horas e trinta minutos.


RODNEI PEREIRA MARCUSSO
Presidente da Comissão de Licitação


AMANDA DE CESARO
Membro da Comissão de Licitação


CLÁUDIA TOMASIN ROMERO
Membro da Comissão de Licitação